

DECRETO Nº 02/2024

“Ponto Facultativo na data que menciona”

A Prefeita Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas que antecedem os feriados de modo geral;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Será **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, nos dias **12 a 16 de fevereiro** do corrente ano, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - O disposto do artigo 1º não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços de natureza essenciais, que a critério das chefias imediatas poderão adotar sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 07 de fevereiro de 2024.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal